



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 188/2019 – São Paulo, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000778-90.2019.403.6108 PROT: 02/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

PRINCIPAL: 0002903-70.2015.403.6108

CLASSE: 99-EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA e outros

ADVOGADO : SP159092 - RODRIGO LOPES GARMS e outro

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Bauru, 03/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

#### 1ª VARA DE BAURU

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5003264-94.2018.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO  
Advogados do(a) EXEQUENTE: FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL - SP117996, SIMONE MATHIAS PINTO -  
SP181233, FERNANDA ONAGA GRECCO MONACO - SP234382  
EXECUTADO: SORAIA FARID

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente a executada **SORAIA FARID, CPF 077.730.498-82**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5003264-94.2018.4.03.6108, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIÃO – CREFITO-3 em face de SORAIA FARID e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando **CITADA** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, na quantia de R\$ 3.556,14, atualizada até dezembro de 2018, em conformidade com as Certidões de Dívida Ativa 20400, 44833, 83088, 25909 e 30742, com seus acréscimos legais ou garanta a execução sob pena, de, não o fazendo, ser-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento da executada, que não foi encontrada, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

**Joaquim E. Alves Pinto**

**Juiz Federal**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5003068-27.2018.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS  
EXECUTADO: AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA - EPP, GUSTAVO RODRIGO DA SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente os executados **GUSTAVO RODRIGO DA SILVA, CPF 273.008.028-77, e AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA - EPP, CNPJ 03.998.403/0001-60**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5003068-27.2018.4.03.6108, movido pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP em face de GUSTAVO RODRIGO DA SILVA e AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA - EPP e que, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADOS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, na quantia de R\$ 61.847,28, atualizada até novembro de 2018, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa 4.015.001113/18-35, com seus acréscimos legais ou garantam a execução sob pena, de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos executados, que não foram encontrados, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

**Joaquim E. Alves Pinto**

**Juiz Federal**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000061-90.2019.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO  
EXECUTADO: ROSELLI PATTI

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente a executada **ROSELLI PATTI, CPF: 056.661.617-33**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5000061-90.2019.4.03.6108, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO em face de ROSELLI PATTI e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, na quantia de R\$ 1.325,41, atualizada até janeiro de 2019, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa 124370, com seus acréscimos legais ou garanta a execução sob pena, de, não o fazendo, ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento da executada, que não foi encontrada, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000378-88.2019.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752  
EXECUTADO: RICARDO AUGUSTO DE MORAES

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente o executado **RICARDO AUGUSTO DE MORAES, CPF: 354.829.038-85**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5000378-88.2019.4.03.6108, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de RICARDO AUGUSTO DE MORAES e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, na quantia de R\$ 1.315,45, atualizada até fevereiro de 2019, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa 184646/2018, com seus acréscimos legais ou garanta a execução sob pena, de, não o fazendo, ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do executado, que não foi encontrado, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002190-05.2018.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: NIGRO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, especialmente a executada **NIGRO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.606/0001-80**, que por este Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru, localizada na Av. Getúlio Vargas, 21-05, CEP 17017-383, Bauru/SP, tramitam os autos da execução fiscal número 5002190-05.2018.4.03.6108, movido pela FAZENDA NACIONAL em face de NIGRO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME e que, por encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, ficando CITADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, na quantia de R\$ 311.425,58, atualizada até outubro de 2018, em conformidade com a Certidão de Dívida Ativa 80 4 17 026182-85, com seus acréscimos legais ou garanta a execução sob pena, de, não o fazendo, ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida.

E para que chegue ao conhecimento da executada, que não foi encontrada, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

## **2ª VARA DE BAURU - EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, JUIZ FEDERAL, NA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a NEIVA SILVA, brasileira, nascida em 30/03/1945, filha de Domingos da Silva Reis e Maria do Carmo Reis, RG 142603284-SSP/SP, CPF 352.780.806-04, cujo último endereço diligenciado foi Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1089, Shopping Morumbi, São Paulo/CAPITAL, CEP 04707-000, QUE, por esse Juízo da 2ª Vara da Seção Judiciária de Bauru, tramita a ação penal pública nº 0001044-14.2018.403.6108, em que foi denunciada pelo MPF pela prática do crime previsto no artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 8.137/90 e que, por não ter sido encontrada, expediu-se o presente Edital como prazo de 15 (quinze) dias, ficando CITADA, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, perante este Juízo, nos exatos termos dos artigos 361, 396, caput e parágrafo único e 396-A, parágrafo 2º, todos do Código de Processo Penal, sendo que o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado na forma da lei. Informa-se que este Juízo funciona na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, Bauru/SP. NADA MAIS.

BAURU, 26 de setembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, Jefferson Gradella Marthos, Técnico Judiciário / RF 2393, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Roger Costa Donati, Diretor de Secretaria/ RF 4295, subscrevi.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

## **3ª VARA DE BAURU - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 90 DIAS

José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal a Terceira Vara Federal da Subseção Judiciária em Bauru, Estado de São Paulo, na forma da lei F A Z S A B E R a ALESSANDRO CLEMENTINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, filho de Noe Clementino dos Santos e Olinda Leonel dos Santos, nascido aos 07/05/1981, natural de Rio Bom/PR, portador do RG nº 3419792/SESP/SP, CPF n 214.619.858-38, cujo último endereço que fora intimado nos autos fica na Rua Dançador-Grande, 173, bairro Jardim Petrópolis, Arapongas/PR, CEP 86709-050, (fl. 220), QUE, por esse Juízo da 3ª Vara da Subseção Judiciária em Bauru/SP, tramita o processo criminal nº 0004046-31.2014.403.6108, onde foi denunciado como incurso nas penas do artigo 334, 1º, c, do Código Penal, e que, por não ter sido encontrada para intimação no endereço supra, estando em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital como prazo de 90 (noventa) dias, ficando INTIMADO acerca da SENTENÇA CONDENATÓRIA de fls. 173/184, cujo inteiro teor segue transcrito: Tipo : D - Penal condenatória/Absolutória/rejeição da queixa ou denúncia Livro: 2 Reg: 192/2017 Folha(s) : 167. Extrato: ação penal pública, art. 334, 1º, c, CPB (cigarros) - afastada aplicação do princípio da insignificância - deixados de recolher R\$ 2.734,92 aos Cofres Públicos - consumação - pretensão punitiva procedente. Sentença Tipo D - Resolução 535/2006, CJF3ª Vara Federal de Bauru (SP) Processo autos n.º 0004046-31.2014.4.03.6108. Ação Penal Autora: Justiça Pública. Réu: Alessandro Clementino dos Santos. Vistos etc. Trata-se de ação penal pública incondicionada, movida pela Justiça Pública, em face de ALEXANDRE CLEMENTINO DOS SANTOS, qualificado às fls. 34, sob a acusação de estar incurso na pena do artigo 334, 1º, c, do Código Penal, com base nos seguintes fatos: no dia 11 de julho de 2014, os Policiais Militares Alexandre Fornazari e Soldado Balduino, em patrulhamento no Município de Macatuba/SP, receberam uma denúncia anônima Via COPOM, da ocorrência de possível tráfico de entorpecentes, em um veículo GM

Corsa, de placa CDT2974, que estaria transportando drogas entre os municípios de Lençóis Paulista e Macatuba. Em busca do referido veículo, os Policiais Militares avistaram-no na Rodovia SP 261 e o abordaram posteriormente, no Município de Macatuba, na Rua Paraguai, nº 24, Jardim Santa Rita. O veículo era conduzido pelo denunciado e, apesar não tenham sido encontradas drogas em seu interior, verificou-se que ele transportava 90 (noventa) pacotes de cigarros de origem estrangeira, desacompanhados de documentação fiscal, conforme o Auto de Exibição e Apreensão de fls. 06, os quais foram encaminhados à Delegacia da Receita Federal em Bauru/SP (fls. 03/04). Embora diante da Autoridade Policial Federal tenha invocado o direito constitucional de manter-se em silêncio, o Policial Militar que acompanhou a apreensão relatou que o acusado, na abordagem, afirmou que os cigarros foram obtidos por conta de uma troca de dívida (fls. 05/08). Apreendidas as mercadorias, foi lavrado o Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias n.º 0810300/00556/2014, processo 10646.7201456/201-82 (fls. 18), pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru/SP, que avaliou os 900 (novecentos) maços de cigarros, da marca Eight, em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), demonstrando que o valor presumido dos tributos omitidos foi de R\$ 2.734,92 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), fls. 15. Pontua o MPF que os cigarros apreendidos são produtos fumígenos não registrados na ANVISA e que o ingresso de tais produtos estrangeiros pressupõe que o importador (de cigarros) deve ser constituído na forma de sociedade, sujeitando-se ao Registro Especial e ao fornecimento de selos de controle, além da obrigatoriedade do registro, conforme a Resolução nº 320/1999, da Anvisa. Destaca que eventual pretensão na aplicação do princípio da insignificância, que poderia excluir a antijuridicidade ou a tipicidade, à luz da corrente doutrinária adotada, e que o crime de contrabando denunciado envolve a importação de produtos proibidos, não sendo mera irregularidade na importação, como no caso do descaminho, obstando a aplicação de tal postulado. A vestibular acusatória teve suporte no Inquérito Policial n.º 0281/2014, da Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP, fls. 02/31. Coma exordial, foram arroladas duas testemunhas, fl. 35. A denúncia foi protocolizada pelo MPF em 13/10/2014 (fl. 34), tendo sido recebida por este Juízo em 06/11/2014 (fl. 36). Instado a manifestar-se acerca da possibilidade de sursis processual, o Parquet, às fls. 92 e verso, aduziu que, como o crime foi praticado deu-se em 11/07/2014, ou seja, após a entrada em vigor da Lei 13.008/2014, que alterou a redação do art. 334, do Código Penal, e incluiu o art. 334-A ao diploma legal, criando tipo penal específico para o crime de contrabando, este passou a ter pena mínima de 02 (dois) anos, o que afasta a possibilidade de aplicação dos benefícios do art. 89, da Lei 9.099/90. Ressaltou que o equívoco do fundamento legal da denúncia (redação da lei anterior), não traz prejuízo à defesa, nem tampouco suscita qualquer obstáculo ao prosseguimento do feito. O réu foi citado pessoalmente por mandado, fls. 66 e verso, e apresentou defesa prévia escrita, às fls. 103, por Defensor dativo, reservando-se no direito de se manifestar sobre o mérito por ocasião das alegações finais, sem qualquer assertiva sobre o fundamento legal constante da denúncia, conforme aclarado pelo MPF, às fls. 92 e verso. Às fls. 112, designação de audiência para a oitiva das testemunhas de acusação e defesa, com realização, conforme o termo e mídia de fls. 145/147, inclusive como interrogatório do réu. Memoriais finais do MPF, às fls. 149/157, para reiterar os termos da denúncia e requerer a condenação do acusado. Alegações finais da Defesa, fls. 164/170, onde suscita a aplicação do princípio da insignificância, ausência de dolo na conduta, a confissão e pugna pela absolvição do denunciado. Certidões de antecedentes juntadas às fls. 92, 70, 72, 74, 77, 80, 81, 82 e 88. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. De proêmio, o julgamento da presente está embasado em entendimento exarado pela Suprema Corte: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO. PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. FLEXIBILIZAÇÃO. FÉRIAS DO MAGISTRADO QUE PRESIDIU A INSTRUÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA PROFERIDA POR JUIZ SUBSTITUTO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 132 DO CPC AUTORIZADA PELO ART. 3º DO CPP. DECISUM COMPATÍVEL COM A PROVA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. O princípio da identidade física do juiz não é absoluto, devendo ser mitigado sempre que a sentença proferida por juiz que não presidiu a instrução criminal seja congruente com as provas produzidas sob o crivo do juiz substituído. Precedentes: HC 104.075, Primeira Turma, de que fui Relator, DJe de 1º.07.11; HC 107.769, Primeira Turma Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 28.11.11. 2. O artigo 132 do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente ao Processo Penal, conforme autorização prevista no art. 3º, do CPP, veicula exceção à regra prevista no artigo 399 do mencionado Estatuto Processual Penal, com a redação dada pela Lei 11.719/08, consistente na possibilidade de o feito ser sentenciado por juiz substituto nas hipóteses de convocação, licenciamento, afastamento, promoção ou aposentadoria do magistrado que presidiu a instrução criminal. 3. O afastamento do juiz titular por motivo de férias autoriza a prolação da sentença por seu substituto, nos termos do artigo 132 do CPC. Precedentes: HC 112.362, Segunda Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 18.04.13; e RHC 116.205, Segunda Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 30.04.13. 4. O princípio pas des nullités sans grief - corolário da natureza instrumental do processo (art. 563 do CPP: Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.) - impede a declaração da nulidade se não demonstrado o prejuízo concreto à parte que suscita o vício (HC 107.822, Primeira Turma, de que fui Relator, DJe de 08.01.12). No mesmo sentido: HC 103.532, Primeira Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 15.10.10; HC 104.648, Segunda Turma, Relator o Ministro Teori Zavascki, DJe de 26.11.13; HC 114.512, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJe de 08.11.13). 5. In casu, o recorrente foi condenado à pena de 4 (quatro) anos e 1 (mês) de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de tráfico de entorpecentes tipificado no artigo 33 da Lei n. 11.343/2006, sendo certo que a sentença foi proferida pelo juiz substituto, em razão do gozo de férias do magistrado que presidiu a instrução criminal, e há congruência entre a condenação e as provas colhidas no curso instrução criminal presidida pelo magistrado titular. De resto, não é crível que o Magistrado substituto tenha sentenciado sem conhecimento dos autos. 6. Recurso ordinário em habeas corpus conhecido, mas desprovido. (RHC 123572, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 07/10/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-214 DIVULG 30-10-2014 PUBLIC 31-10-2014) Ausentes preliminares, por primeiro, quanto à alegação de insignificância, um singelo passar dolhos pelo Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias n.º 0810300/00556/2014, processo 10646.7201456/2014-82 (fls. 18), a revelar a avaliação dos 900 maços de cigarro apreendidos a totalizar R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), resultando em R\$ 2.734,92 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) o montante deixado de recolher. Assim, há de se destacar, efetivamente, que não se depara a Justiça, no presente caso, com mera introdução de bens, porém, sim, está-se em face de conduta, sob apuração, que provocou dano à Administração Pública, cujo interesse se afigura indisponível, pois público. Ora, em tais situações, mais do que os valores pecuniários vinculados, há de se permitir a perquirição da conduta, em si, do acusado, cuja responsabilização, apontada em tese, estaria sendo premiada ou contemplada com o não-exame meritório, por meio de enfoque que apenas

avaliou cifras e não a gravidade do comportamento em si, considerando-se que vítima, no caso vertente, é toda a sociedade, que custeia, aliás, a atividade do Estado-Administração, que é voltada para seu próprio bem-estar. Por igual, pontua o Parquet acerca do contrabando (não, descaminho) em mira. Refutada, pois, dita angulação. Meritoriamente, de se observar, com relação à materialidade delitiva, estar esta demonstrada, fartamente, no bojo dos autos. Com efeito, por ocasião de seu interrogatório em Juízo, fls. 147, o acusado disse que na época era motorista de ônibus e também viajava para Apucarana/PR para comprar bonés na fábrica de sua irmã e revendê-los em Lençóis Paulista/SP a lojistas e mercados. Admitiu ter recebido os cigarros como forma de pagamento dos bonés, de uma pessoa de apelido Tonhão, que tinha uma loja e um bar em Lençóis Paulista, para não ficar no prejuízo, pois tem parentes que fumam, a quem iria dar os cigarros. Nesse passo, demonstrada restou a autoria da conduta. As testemunhas nos autos arroladas, Policiais Militares Alexandre Fornazari e Soldado Balduino, que participaram da apreensão, foram ouvidos em Juízo, fls. 147, e confirmaram os fatos com suficiência de detalhes, afirmando que receberam do COPOM notícia de uma ocorrência de que um indivíduo, vindo de Lençóis Paulista para Macatuba, estaria portando drogas. Encontrado o réu na entrada de Macatuba, apesar de não ser encontrada droga em seu poder, foram localizados cigarros no porta-malas do veículo que conduzia e, questionado sobre o porte, disse que um rapaz lhe devia uma quantia em dinheiro e o pagou com os cigarros. Por conseguinte, demonstrada a introdução de mercadorias estrangeiras, desacompanhadas de comprovação de recolhimento tributário, da ordem de R\$ 2.734,92, fls. 15, em 21/08/2014, adequou o réu a sua ação ao tipo em tela, resultando indubitáveis a materialidade e autoria delitiva, subsumindo-se conceito do fato ao conceito da norma, na expressão consagrada pela *communis opinio doctorum*, razão pela qual a imposição da pena se apresenta de rigor. Via de consequência, a dosimetria e cálculo da reprimenda passam a ser fixadas. Em atenção ao estabelecido pelo art. 59, do Código Penal, impõe-se se analisem as circunstâncias judiciais presentes. A culpabilidade resultou cabalmente demonstrada, à vista dos elementos de prova carreados aos autos e analisados no presente decisor. As circunstâncias do crime denotam a despreocupação do agente ante o fato de introduzir / transportar mercadorias estrangeiras desacompanhadas de qualquer documentação. Por fim, as consequências do crime, de seu lado, apontam a ocorrência de figura delituosa mediante a qual se dá, dia-a-dia, a evasão fiscal no País, responsável por grande queda arrecadatória e por decorrentes deficiências de receitas públicas para o Estado, sujeito passivo direto ou imediato na relação jurídica material sob abordagem. Dessa forma, em consideração às circunstâncias retro abordadas, há de se fixar, como pena-base, a privativa de liberdade de reclusão, de dois anos, para cumprimento em regime aberto (art. 33, 2º, alínea c, C.P.). Ausentes agravantes, contudo presente a atenuante genérica da confissão, art. 65, III, d, CPB, sem efeito redutor, ante a aplicação da pena-base no mínimo legal: HC 201502429200 - HC - HABEAS CORPUS - 337180 - Relator(a) NEFI CORDEIRO - Sigla do órgão STJ - Órgão julgador SEXTA TURMA - Fonte DJE DATA: 28/06/2016. PENALE PROCESSUAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. TRÁFICO DE DROGAS. DOSIMETRIA. PLEITO DE APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. IMPOSSIBILIDADE. PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. SÚMULA 231/STJ. MINORANTE DO 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006. APLICAÇÃO EM PATAMAR AQUÉM DO MÁXIMO. FIXAÇÃO EM RAZÃO DA QUANTIDADE OU NATUREZA DA DROGA. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO E NEGATIVA DE SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS. PREVISÕES LEGAIS DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS PELO STF. FUNDAMENTO TAMBÉM COM BASE NA QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA APREENDIDA. FIXAÇÃO DO REGIME FECHADO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. 2. A pretensão de redução da pena a patamar aquém do mínimo legal, na segunda fase da dosimetria, encontra óbice no comando da Súmula 231/STJ: A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal, inexistindo constrangimento a ser sanado, no particular. Inocorrentes causas de aumento ou diminuição de pena. Logo, resulta definitiva a reprimenda para Alessandro Clementino dos Santos, de dois anos de reclusão, nos moldes antes firmados, em regime aberto. Entrementes, ante a autorização substituidora, introduzida pela Lei n.º 9.714/98, no artigo 44, I, CP, cabível a conversão da reprimenda pessoal, antes imposta, por pena restritiva de direitos, sendo que, esta podendo se exprimir por pena pecuniária (parágrafo primeiro do artigo 45, CP), constata-se, sim, coerente se imponha ao réu o pagamento da importância de dois salários mínimos, por meio de depósito em Juízo, em duas parcelas, mensais e sucessivas, cada qual equivalente a um salário mínimo vigente ao tempo do recolhimento, o qual será destinado a entidade pública ou privada, com destinação social, a ser identificada pelo r. Juízo da execução (segunda linha do 1º, do artigo 45, CP), bem assim à prestação de serviços à comunidade aos finais-de-semana (sábado e domingo) a entidade pública a ser identificada pelo E. Juízo da penal execução, por quatro horas, a cada dia de jornada, a ser cumprida dita imposição (que fruto, recorde-se, de dupla sanção substituidora, firmada consoante última parte do parágrafo 2º do art. 44 CPB) em tempo equivalente ao da pena privativa de liberdade aqui originariamente fixada, nos termos do parágrafo 4º do art. 46, do mesmo Estatuto Repressivo, a contrario sensu. Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal inicialmente deduzida, em função do que CONDENO o réu Alessandro Clementino dos Santos, qualificação a fls. 34, como incurso no artigo 334-A, 1º, IV e V do Diploma Repressor, à pena, fruto da substituição antes descrita, pecuniária de dois salários mínimos, para pagamento mediante depósito, em Juízo, em duas parcelas, mensais e sucessivas, cada qual equivalente a um salário mínimo vigente ao tempo do recolhimento, o qual será destinado a entidade pública ou privada, com destinação social, a ser identificada pelo R. Juízo da execução (segunda linha do 1º, do artigo 45, CP), bem assim à prestação de serviços à comunidade aos finais-de-semana (sábado e domingo) a entidade pública a ser identificada pelo E. Juízo da penal execução, por quatro horas, a cada dia de jornada, a ser cumprida dita imposição (que fruto, recorde-se, de dupla sanção substituidora, firmada consoante última parte do parágrafo 2º do art. 44 CPB) em tempo equivalente ao da pena privativa de liberdade aqui originariamente fixada, nos termos do parágrafo 4º do art. 46, do mesmo Estatuto Repressivo, a contrario sensu, sem sujeição a custas, fls. 313 (1º, parte final, do art. 806, CPP). Honorários do Defensor dativo, Dr. Marco Aurélio Uchida, OAB/SP 149.649 (fls. 36) arbitrados em R\$ 536,83, nos termos do Anexo Único, Tabela I, da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal. Requisite-se o pagamento. Transitado em julgado o presente decisor, lance-se o nome do réu no livro de rol dos Culpados (art. 5º, LVII, CF). Comuniquem-se os órgãos de estatística forense (art. 809, CPP). Ao SEDI para anotações. P.R.I. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado na forma da lei. Informa-se que este Juízo funciona na Avenida Getúlio Vargas, n.º 21-05, Bauru/SP. Nada mais. Bauru, 02 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Kimiko Mariza Takahashi, Técnico Judiciário, RF 5474, digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_, Nelson Garcia Salla Junior, Diretor de

José Francisco da Silva Neto  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALTER ANTONIASSI MACCARONE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001536-78.2019.403.6105 PROT: 02/10/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. RICARDO PERIN NARDI

INVESTIGADO: MARCIO DE OLIVEIRA NOVAES SANTOS

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Campinas, 02/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 3ª VARA DE FRANCA



EXECUTADO: AGUINALDO MARQUES DA SILVA

### EDITAL

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL nº 5001236-07.2019.403.6113**, movida pelo **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO/SP** em face de **AGUINALDO MARQUES DA SILVA, CPF 318.083.298-30**, para cobrança de débitos relativos a anuidades dos exercícios de 2014, 2016, 2017 e 2018, no valor de R\$ 3.515,03 (três mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), atualizados até abril de 2019. E, tendo em vista o fato de que o executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, disponibilizado no sítio da Justiça Federal de São Paulo, e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica **CITADO** o executado **AGUINALDO MARQUES DA SILVA, CPF nº 318.083.298-30**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste Edital, pague a dívida informada acima, no valor de R\$ 3.515,03 (três mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), atualizada até abril de 2019, com os seus acréscimos legais, bem como custas processuais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

, 2 de outubro de 2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEO FRANCISCO GIFFONI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5001148-51.2019.403.6118 PROT: 03/10/2019

CLASSE : 240 - Acao Penal - Procedimento Ordi

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. MARILIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA

REU: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5001432-59.2019.403.6118 PROT: 03/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. MARILIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5001435-14.2019.403.6118 PROT: 03/10/2019  
CLASSE : 240 - Acao Penal - Procedimento Ordinario  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. ADJAME ALEXANDRE G. OLIVEIRA  
REU: ADIMIL MENDES JUNIOR e outro  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5001550-35.2019.403.6118 PROT: 03/10/2019  
CLASSE : 240 - Acao Penal - Procedimento Ordinario  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. MARILIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA  
REU: ANTONIO EDUARDO DURIGAN  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5001570-26.2019.403.6118 PROT: 03/10/2019  
CLASSE : 240 - Acao Penal - Procedimento Ordinario  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. MARILIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA  
REU: ARNALDO DOMINGUES AQUILA JUNIOR  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5001595-39.2019.403.6118 PROT: 03/10/2019  
CLASSE : 240 - Acao Penal - Procedimento Ordinario  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. MARILIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA  
REU: LUIS GUILHERME VILELA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000006  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000006

Guaratingueta, 03/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

## DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000370-90.2019.403.6111 PROT: 30/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 2

PROCESSO : 0000372-60.2019.403.6111 PROT: 30/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS  
INVESTIGADO: ADONIRAM APARECIDA CAPPELAZZO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 2

PROCESSO : 0000376-97.2019.403.6111 PROT: 02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000377-82.2019.403.6111 PROT: 02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS  
INDICIADO: LUIZ CARLOS ANDRADE e outros  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 3

PROCESSO : 0000378-67.2019.403.6111 PROT: 02/10/2019  
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 2

PROCESSO : 0000379-52.2019.403.6111 PROT: 02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. JEFFERSON APARECIDO DIAS  
INVESTIGADO: GERALDO LUCIO ROSADO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 2

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000368-23.2019.403.6111 PROT: 30/09/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 1003708-61.1996.403.6111  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: LISETPIAI CARMONA  
ADVOGADO : SP112065 - ADRIANA TOGNOLI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA: 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000006

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000007

Marília, 02/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5004137-28.2017.4.03.6109**, movida por REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

em face de REQUERIDO: LFS - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS EIRELI - ME, LUIZ FELIPE SCHNAIDER.

Considerando que “LFS - INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAIS EIRELI - ME na pessoa de seu representante LUIZ FELIPE SCHNAIDER ” se encontram atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “LUIZ FELIPE SCHNAIDER”, CPF nº “046.135.740-21”**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019.

## 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5004137-28.2017.4.03.6109**, movida por REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

em face de REQUERIDO: LFS - INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAIS EIRELI - ME, LUIZ FELIPE SCHNAIDER.

Considerando que “LFS - INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAIS EIRELI - ME na pessoa de seu representante LUIZ FELIPE SCHNAIDER ” se encontram atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “LUIZ FELIPE SCHNAIDER”, CPF nº “046.135.740-21”**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019.

## 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MM. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita os autos da MONITÓRIA (40), processo nº **5004137-28.2017.4.03.6109**, movida por REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

em face de REQUERIDO: LFS - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS EIRELI - ME, LUIZ FELIPE SCHNAIDER.

Considerando que “LFS - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS EIRELI - ME na pessoa de seu representante LUIZ FELIPE SCHNAIDER” se encontram atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, pelo presente edital, **com o prazo de TRINTA dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, **CITA “LUIZ FELIPE SCHNAIDER”, CPF nº “046.135.740-21”**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - §4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no §1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (§5º do artigo 701). Fica o citando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Piracicaba - SP, em Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

##### PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica(m) INTIMADO(S) os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, da penhora efetivada nos autos e consistente no bloqueio do importe de R\$ 1.336,27 através do sistema BACENJUD, para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUÇÃO FISCAL: 0005523-10.2014.4.03.6102

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NOVA SETA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 11.736.650/0001-16

QUANTIA DEVIDA: R\$31,180.64

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 80.2.14.013086-90; 80.6.14.025819-17; 80.6.14.025820-50; e, 80.7.14.005037-89

INSCRITA EM: 07.03.2014

NATUREZA DA DÍVIDA: [IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam CITADOS os executados e coexecutados abaixo identificados ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 0007610-65.2016.4.03.6102

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: CIASERV TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 68.142.041/0001-56 e LUCIO CORREIA BARROS - CPF: 071.710.928-36.

QUANTIA DEVIDA: R\$1,157,282.10

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA N.º: 80216005469-65, 80299084832-62, 80615106498-96, 80616017777-49, 80616017778-20, 80616017779-00, 80616017858-49, 80716008037-00 e 80716008071-02

DATA DA APURAÇÃO: 20/06/2016

NATUREZA DA DÍVIDA: [IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuições Sociais, Cofins, PIS, SIMPLES]

Outrossim, ficamos interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, Décio Bavaresco - Técnico Judiciário RF 2507, digitei e conferi e eu Emília Surjus, RF 2325, Diretora de Secretaria, reconferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que fica CITADO o executado abaixo identificado ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL:0012390-48.2016.4.03.6102

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS

CNPJ/CPF Nº: 022.955.454-71

QUANTIA DEVIDA: R\$26,408.25

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 112029

INSCRITA EM: 03/11/2016

NATUREZA DA DÍVIDA: [Multas e demais Sanções]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF-1571, digitei e conferi e eu Ronaldo Buganeme Silva, RF 3500, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam CITADOS o executado abaixo identificado ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas junto à exequente, acrescidas das custas judiciais ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos da Lei n.º 6.830/80:

EXECUÇÃO FISCAL: 5003128-18.2018.4.03.6102

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: CIRO ANTONIO RIOS

CNPJ/CPF Nº: 292.516.309-25

QUANTIA DEVIDA: R\$4,324.43

CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA Nº: 95/2018

INSCRITA EM: 14/05/2018

NATUREZA DA DÍVIDA: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]

Outrossim, ficam os interessados cientificados de que este Juízo se situa na Rua Afonso Taranto, 455, Jardim Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, SP, com expediente ao público das 09:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, na data constante da assinatura, eu, ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF-1571, digitei e conferi e eu Ronaldo Buganeme Silva, RF 3500, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.



## **7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5003420-37.2017.4.03.6102 / 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO TRASSI DE ARAUJO - SP227251, ANTONIO HARABARA FURTADO - SP88988

EXECUTADO: AUTO MECANICA IRMAOS CARVALHO LTDA - ME, FABIANO APARECIDO DE PAULA CARVALHO, WELLINGTON DE PAULA CARVALHO

# **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 20 dias)**

**O Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da  
Vara acima referida, na forma da lei, etc.**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0001359-65.2015.403.6102, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de WELLINGTON DE PAULA CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador(a) da cédula de identidade nº 42.628.942 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 348.258.328-57, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO MARTINS LEITE, 244, JARDIM JAQUELINE, CEP 15910-000, em MONTE ALTO/SP, já procurado por este Juízo no endereço mencionado, FICA, através deste, CITADO nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil para, no prazo de 03 dias, pagar a quantia de R\$ 90.451,36 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), atualizada até 16/10/2017, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastarem para adimplir o débito em sua totalidade, podendo opor embargos nos prazo de 15 (quinze) dias. Fica consignado que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia, bem como que para pronto pagamento, fica arbitrada a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida devidamente atualizada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente o requerido supracitado, foi lavrado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP, aos 25 de setembro de 2019. Eu, Adriano Soffi – RF 6278, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**ROBERTO MODESTO JEUKEN**

**Juiz Federal**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ\* - EDITAL

A Juíza Federal da 1ª Vara de Santo André, 26ª Subseção judiciária do Estado de São Paulo, Dra. AUDREY GASPARINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Provimento nº 188/99, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e para os fins previstos no art. 426 do Código de Processo Penal, na forma da lei, que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar, sob sua responsabilidade, o quadro dos Senhores Jurados que deverão servir durante o ano de 2020, na Justiça Federal em Santo André, em seu Tribunal do Júri.

ASSIM SENDO, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alistar, de acordo com os artigos 426 e 436 do Código de Processo Penal, como jurados, os seguintes nomes:

0001) Adair Teixeira da Silva - advogado  
0002) Adelson da Conceição de Lima - servidor pub. municipal  
0003) Ademir Ferreira Lopes - comerciante  
0004) Adonias Gonçalves Dantas - comerciante  
0005) Andre Kroupa - estudante

0006) Adriana Marcia Sales da Silva - serv publico estadual  
0007) Adriana Neri da Silva - telefonista  
0008) Adriana Palmira Pasquinelli Silveira - socióloga  
0009) Adriana Vieira da Silva Pissinato - odontóloga  
0010) Adriane Leite Matuck Lopes - psicóloga  
0011) Adriene Agudo da Silva - analista de sistema  
0012) Adriano Facchinelli - comerciante  
0013) Adriano da Silva Donini - vendedor  
0014) Adriano de Azevedo Bellagente - empresário

0015) Adriano Pioli de Souza - estudante  
0016) Airton Eiras - professor

0017) Agner Andrade de Carvalho - eletricista  
0018) Alamo Pereira Saravali - estudante  
0019) Alan Almeida Leal - estudante  
0020) Alaor Francisco Pina - professor  
0021) Alcides Eduardo Jacomassi - professor  
0022) Alcides Santopietro Junior - engenheiro  
0023) Alderizia Rosa Carvalho de Almeida - professora  
0024) Alécio Damico - professor  
0025) Alessandra De Salles - auxiliar de escritório  
0026) Alessandra Maria Bartoli - professora  
0027) Alessandra Martins Bonamin - professora  
0028) Alessandra Regina Porto - administradora  
0029) Alessandro Beraldi - eletricista  
0030) Alessandro Gonçalves de Fátima - estudante  
0031) Alexandra Pinheiro Borges - cabeleireira  
0032) Alex Vieira - auxiliar de almoxarifado  
0033) Aline da Silva Gomes - estudante  
0034) Aline Ferreira Calhau - comerciante  
0035) Aline Mayumi Okabayashi - estudante  
0036) Aline Silva Navarrete - estudante  
0037) Allan Marcel Santili - estudante  
0038) Altamiro Ribeiro de Brito - oficial de manutenção civil  
0039) Amanda Cristina de Souza - professora  
0040) Ana Aparecida Ribeiro Moretti - professora  
0041) Anair Messias da Rocha - professor  
0042) Ana Lucia de Lima - administradora  
0043) Ana Luiza Sttopa - comerciante

0044) Ana Maria Avella Fernandez - professora  
0045) Ana Maria do Rosário - comerciária  
0046) Anderson Balsanelli - advogado  
0047) Anderson Leonel da Silva - vendedor  
0048) Anderson Roberto P. Policarpo - líder de manutenção  
0049) Andrea Andreoli - estudante  
0050) Andrea Isabel Alves - servidora pública municipal  
0051) Andrea Regina Buratti Leite - professora  
0052) Andrea Toloto Sena - auxiliar de escritório  
0053) André Bartolossi - estudante  
0054) André Luiz da S. Santos - comerciante  
0055) Andréia Camargo dos Reis - recepcionista  
0056) Andressa Dantas - estudante  
0057) Anelise Takan dos Santos - recepcionista  
0058) Angela Aparecida de Santi - professora  
0058) Angela Cristina Furnari - professora  
0060) Angela Maria Gaia - advogado  
0061) Angelica Lovatto - professora  
0062) Angelina Morassi - professora  
0063) Antônio Batista de Oliveira - operador de aparelhos  
0064) Antônio Carlos de O. Leigo - professor  
0065) Antônio Carlos Gracias - professor  
0066) Antonio Carlos Marques Valente - professor  
0067) Antonio Cassio Castelan - ator  
0068) Belo Grossi - psicólogo  
  
0069) Bruna Aparecida Battaglia - comerciária  
0070) Bruno Cesar de Araujo Benjamim - Téc. Informática  
0071) Bruno de Jesus Almeida Scapinelli - administrador  
0072) Bruno Dezen - estudante  
  
0073) Bruno Vidal de Barros - auxiliar escritório  
0074) Caio Cesar Maleski Pereira - estudante  
0075) Caio Cesar Morara - estudante  
0076) Camila Aparecida Lacerda - estudante  
0077) Camila de Lima Dias - psicóloga  
0078) Camila Nascimento da Cruz - contadora  
0079) Camilla Elizabeth Marques Suave - economista  
0080) Camilla Karaoglan Oliva Melo - odontóloga  
0081) Carina Assis Melges Gomes - auxiliar de escritório  
0082) Carla Bechelli Corazza - advogada  
0082) Carla Nomura Picchioni - administradora  
0084) Carlos Alberto Sabara da Silva - enfermeiro  
0085) Carlos Roberto de Jesus Polastro - engenheiro  
0086) Carlos Tadashi Kondo - odontóloga  
0087) Carmino Ruas de Abreu - operador de máquinas  
0088) Carolina Almeida Quaquarelli - estudante  
0089) Carolina Cabral Basilio - auxiliar de laboratório  
0090) Carolina Ivanov Esteves Pereira - professora  
0091) Carolina Raquel Caires Coelho Lima - tradutora  
0092) Caroline Lidia Ribeiro - auxiliar de escritório  
0093) Catarina Debs Sayar - professora  
0094) Cátia Brumatti - estudante  
0095) Catia Mari Leite Freire - professora  
0096) Célia Regina Jandre de Macedo - publicitária  
0097) Celio Roberto Banha Lopes - servidor público municipal  
0098) Celso Coelho - estudante  
  
0099) Cesar Tadeu Pereira da Silva - analista de sistema  
0100) Christian Alexsis Witzke - diretor de empresa  
0101) Cibeli Galioli - secretaria  
0102) Cicera Maria da Silva - comerciária  
0103) Cintia Bortotto Decimoni - gerente

0104) Cintia Da Silva Lopes - comerciária  
0105) Cintia Morais Marinho - professora  
0106) Cintia Pirani Moreira - estudante  
0107) Ciro Alves da Silva - vendedor  
0108) Claudia Cristina Rigol - vendedor praticista  
0109) Claudinei Aparecido Maceió - ajudante geral  
0110) Claudinês Dal Sasso - auxiliar administrativo  
0111) Cláudio Adriano Fidelis - gerador de extrusora  
0112) Claudio Francisco Campos - professor  
0113) Claudio Marcio de Lima Santos - engenheiro  
0114) Cleber Humberto Balieiro - gerente  
0115) Cleide Rufino dos Santos - secretária  
0116) Cleonice Parrilla Zampol - servidora publica municipal  
0117) Clovis Ferreira do Carmo - professor  
0118) Cristina Aparecida Cherodia - professora  
0119) Cristiane Felix da Silva - auxiliar de enfermagem  
0120) Cristiane Silva - auxiliar administrativo  
0121) Daiana Barbosa - professora  
0122) Dalton Piccolo - estudante  
0123) Daniela Bernardino - auxiliar de escritório  
0124) Daniela Caio André Gomes - engenheiro  
0125) Daniela dos Santos Silva - estudante  
0126) Daniela Marcondes Ribeiro Vicente - artista plástica  
0127) Daniela Marisa D'Ámbros - estudante  
0128) Daniele da Silva Pizani - auxiliar de escritório  
0129) Daniele Jaqueline Alcanjo - comerciária  
0130) Daniele Porcelani Kakazu - vendedor  
0131) Daniel Gimenes - vendedor  
0132) Daniel Modesto Soares - administrador  
0133) Danilo Capellani Cuccioli - estudante  
0134) Dante Arnaldo Lorenzini Bellotto - engenheiro  
0135) Danúbia Regina de Oliveira Barros - almoxarife  
0136) David Fernandes Pietroniro - analista de sistema  
0137) Daysi Anne Souza Mendes - comerciária  
0138) Debora Brasílio de Moura - protética  
0139) Debora Daloia - estudante  
0140) Debora Joia - digitadora

0141) Deise Pinhata de Almeida - comerciária  
0142) Deisiane de Lima Xavier - auxiliar de escritório  
0143) Denilson Raimundo - analista de sistema  
0144) Denis Nogueira dos Santos - técnico de eletricidade  
0145) Denise I. Ribeiro Gasparotto - comerciária  
0146) Denise Machado - analista de sistema  
0147) Denize de Paula Freitas - professora  
0148) Diego Arthur da Silva - engenheiro  
0149) Diego Mecenero Do Prado De Oliveira - comerciante  
0150) Djalma Almeida Feitosa - analista de sistema  
0151) Domingos de Jesus Colohesi - analista de sistema  
0152) Donizeti Pedro da Silva - técnico em eletricidade  
0153) Douglas Pereira da Silva - comerciante  
0154) Edinho Graziano Prado - agente de viagem  
0155) Edil Aparecida Ramos - professor  
0156) Edileusa Felix de Oliveira - professora  
0157) Edinara Manoella Pires Novaes - comerciária  
0158) Edith Marie Malateaux de Souza - professora  
0159) Edmilton Gonçalves - professor  
0160) Ednisan Modesto Pereira - securitário  
0161) Edson Lopes de Almeida - op. aparelho de produção  
0162) Eduardo de Godoy - professor  
0163) Eduardo Lima - professor

0164) Eduardo Rodrigues Melo - administrador

0165) Elaine Cristina Tilly Palecer- professora  
0166) Elaine Pinaffi - professora  
0167) Elen Ester Schroeider Furtado - professora  
0168) Elen Francine do Nascimento - vendedor  
0169) Eliana Alexandrino - professora  
0170) Eliana Aparecida Goncalves - professora  
0171) Eliana Borba Cattaruzzi - professora  
0172) Eliana Aparecida Rodrigues Alves- bibliotecaria  
0173) Eliane Leite Vitor - professora  
0174) Eliete Carvalho Brito - auxiliar administrativo  
0175) Eliton de Souza - comerciário  
0176) Elizete Emiliana Bernardo de Carvalho - comerciaría  
0177) Elizeth Pigossi Mendes Ferreira - professora  
0178) Elza José Monteiro - bancária  
0179) Emerson Cleber Boreli Gianini - professor  
0180) Emiliano Alves Ferreira Junior - bancario  
0181) Enelize Lepinski - supervisora,PA 0,10  
0182) Eni Miuki Makimoto Kokubu - estudante  
0183) Erica Baptista Branco - professora  
0184) Erika Bonilha Padovani - vendedor de comércio  
0184) Esperança Estrada Borgonovi - professora  
0186) Ester Martins Souza Carvalho - professor  
0187) Evelyn Furlan - enfermeiro  
0188) Fabiana Rita Dessotti Pinto - professora  
0189) Fabiana Tavares Fernandes - comerciária  
0190) Fabio Godeia de Melo - estudante  
0191) Fábio Marquetti Vanzetto - servidor público municipal  
0192) Fábio Tadeu Mathias - estudante  
0193) Fábio Tucci Oliveira - auxiliar de escritório  
0194) Fatima Aparecida Martins Rex - professora  
0195) Felipe Augusto Carvalhal Vermiglio - estudante  
0196) Felipe Sanches Guiza - engenheiro  
0197) Fernanda Aniceto de Sousa - estudante  
0198) Fernanda Castro Bordini - estudante  
0199) Fernanda Dallavalle Brito - recepcionista  
0200) Fernanda Figueroa Bernardi - professora  
0201) Fernanda Jansen da Silva - técnica de informática  
0202) Fernando Del Vecchio - auxiliar escritório  
0203) Fernando Filinto da Silva - programador de computador  
0204) Fernando Macario da Silva - auxiliar de escritório  
0205) Flaviana Luiz de Carvalho - professor  
0206) Francisco Duarte S. Angelo - professor  
0207) Gabriela de Brito - contador  
0208) Gabriela Santos Mitikichuki - bancário  
0209) Geraldo Donizete Marques - técnico de mecânica  
0210) Gesner de Paula Melo - odontólogo  
0211) Gilberto Andrade de Lima - auxiliar de qualidade  
0212) Giovanna Pavan Ramos - estudante  
0213) Gislaine Gonçalves dos Santos Babler - bancário  
0214) Gisele Rodrigues - administradora  
0215) Gislene Stephanelli - estudante  
0216) Gisele Vicente Benjamin - estudante  
0217) Glaydellin Pinheiro Chaves - contador  
0218) Guilherme Vinicius Gradin - estudante  
0219) Gustavo Carrasco Minoves - estudante  
0220) Haidee Dias do Nascimento - servidor público estadual  
0221) Hamide Youssef Abbas - encarregada de curso  
0222) Helenice Dias Martins Rocha - professora  
0223) Heloisa Dias M. Nascimento - monitora  
0224) Hugo Rodrigo de Souza Lima - estudante  
0225) Humberto Leonardo Bronizeski Viana - aux. de escritório  
0226) Iolanda Dalva Rodrigues Macoratti - professora  
0227) Ivanilde Batista de Holanda - advogado

0228) Ivonete dos Santos - auxiliar de enfermagem  
0229) Izaina Gilda Xavier - enfermeiro  
0230) Izildo Carlos Alves da Silva - professor  
0231) Jaiane Santos de Souza - enfermeira  
0232) Jairo da Rocha Soares - professor  
0233) Janaina Maria Dantas Silva - contabilista  
0234) Jaqueline de Souza Ribeiro - analista de sistemas  
0235) Jefferson Luiz Custódio - estudante  
0236) Jennie Dalla Passa Casemiro - professor  
0237) Jessica Capata Hakashi - secretária  
0238) Jessica Fernandes Ferteira - estudante  
0239) João Antonio de Oliveira - gerente  
0240) João Hipólito de Almeida - comerciante  
0241) João Luiz dos Santos Júnior - estudante  
0242) João Wagner Nascimento - operador industrial  
0243) José Amilton de Souza - professor  
0244) José Antonio Archeto Filho - professor  
0245) José Carlos de Souza - comprador  
0246) José Carlos Toneletti Grecco - economista  
0247) José Carlos Vieira Junior - protético  
0248) José Francisco da Rocha Neto - professor  
0249) José Gilberto Mella - trabalhador de artes graficas  
0250) José Luiz Perantoni - comerciante  
0251) José Marinho do Nascimento - professor  
0252) José Moreira Dinis - professor  
0253) José Roberto Martins - gerente  
0254) José Walter Soares dos Santos - garçon  
0255) Joelma Augusto Neves Silva - assistente social  
0256) Joselito Conceição Santos - auxiliar de cadastro  
0257) Juliana Aparecida Sanjacom - comerciante  
0258) Juliana Cantarellas Lourenço - recepcionista  
0259) Juliana Nonato Medeiros - medico  
0260) Juliana Rodrigues Duarte Cravalho - ag. administrativo  
0261) Karin Maria Juchem - auxiliar de escritório  
0262) Kassandra Brito de Carvalho - professora  
0263) Kathia Regina Asolini - professora  
0264) Katia Aparecida Cruzes - professora  
0265) Katia Maria Pettigrosso Marques - bancaria  
0266) Kelly Cristina F. de Oliveira - professora  
0267) Kenia Cristina Barbosa da Conceição - alfaiate  
0268) Laerte Del Grego - professor  
0269) Laisa Lins Tubini - administrador  
0270) Larissa Cardozo Alves - zootecnista  
0271) Larissa Souza Alves - estudante  
0272) Laura Tiemi Nakama - bancario  
0273) Lea Miassato - professor

0274) Leandra de Gouveia Pacheco Goldin - enfermeiro  
0275) Leandro Barboza - estudante  
0276) Leandro Francisco Vieira - comerciante  
0277) Leandro Júnior de Oliveira - enfermeiro  
0278) Leandro Verdi Sartori - estudante  
0279) Lenilson dos Santos Silva - mecânico de manutenção  
0280) Leonardo Schuthz Guerra - estudante  
0281) Leticia Aparecida Marinho - estudante  
0282) Lindomar Leal Santos - servidor público estadual  
0283) Lirismar de Oliveira Silva - professor  
0284) Luana Angelica de Souza Lima - advogada  
0285) Luci Mercia Rubia - professor  
0286) Luciana Corrêa dos Anjos Mendes - analista de sistema  
0287) Luciana Figueiredo do Nascimento Aleixo - fiscal  
0288) Luciana Maria Ferreira - professor  
0289) Luciano Kouyoumdjian Fernandes - estudante

- 0290) Luciene Paula Rodrigues - vendedora  
0291) Lucimeire de Fatima Eiras - professora  
0292) Luci Moreira Cavalcanti Cassoli - professor  
0293) Lucila Gervazio Zezzi - professor  
0294) Luiz André Gustavo Valzachi Braido - estudante  
0295) Luiz Carlos Barbosa de Lima - professor  
0296) Luzia Miranda de Araujo Lioi - professora  
0297) Maira Gassi Guerra Pedrao - professora  
0298) Mara Aparecida Theodoro - professora  
0299) Marcela Cristina Lima da Silva - atendente  
0300) Marcela de Figueiredo Palacio - auxiliar escritório  
0301) Marcela Facundo Costa Marques - administrador  
0302) Marcela Grigorine Galan - bancário  
0303) Marcelo Augusto Vasconcelos  
0304) Marcelo Boldrim Bezerra - gerente  
0305) Marcelo Caires de Oliveira - vendedor  
0306) Marcelo Cunha da Silva - estagiária  
0307) Marcelo de Freitas Guedes - engenheiro  
0308) Marcelo Firmino da Silva - estagiário de direito  
0309) Marcelo Guglielmelli Sepulvene - estudante  
0310) Marcelo Martins de Siqueira - comerciante  
0311) Marcia de Cassia Bandeira - professora  
0312) Marcia Henrique Teixeira - secretario  
0313) Marcia Marcelino de Mello Gonçalves - vendedor  
0314) Marcia Quiomi Akanine - bancária  
0315) Marcio Roberto Garcia - op. de aparelho industrial  
0316) Marcio Silva - professor
- 0317) Marcos Antonio da Silva Macedo - operador de máquinas  
0318) Marcos Antonio de Campos - gerente  
0319) Marcos de Souza Junior - tecnico de mecanica  
0320) Marcos Eduardo dos Santos - auxiliar de escritório  
0321) Margarete Vital Prado - estudante  
0322) Maria Aparecida Da Silva - vendendor de comercio  
0323) Maria Aparecida Rigatto Cardilo - professora  
0324) Maria Aparecida dos Passos - professor  
0325) Maria Cecilia Guimaraes Soto - empresária  
0326) Maria Claudenice da Silva - contadora  
0327) Maria Cristina de Lucca - gerente  
0328) Maria Cristina Jakimiak Fernandes - professor  
0329) Maria Domingos Alves Mesquita - trab. artes graficas  
0330) Maria Dulcinete Marques de Siqueira Lima - professor  
0331) Maria Edivina Dominichelli Reis - professor  
0332) Maria Elena Villar e Villar - professor  
0333) Maria Elisa de Oliveira Campos- psicólogo  
0334) Maria Elizangela do Nascimento - secretaria  
0335) Maria Ignez Felicci Parra - comerciária  
0336) Maria José da Silva - professor  
0337) Maria Lucia Estigoni - professora  
0338) Maria Miyoko Sano - auxiliar de escritório  
0339) Maria Santana Pereira da Silva - tecnico em enfermagem  
0340) Maria Sonia de Souza Alves - servidora pública  
0341) Marilu Francescon - cabeleireira  
0342) Marineide de Oliveira Gomes - professor  
0343) Mario Antonio Milani - corretor de imoveis  
0344) Mario José de Andrade - modelo  
0345) Marisol Menezes de Seixas - engenheiro  
0346) Marizete Alves de Sousa - comerciária  
0347) Marizeth Benante Morangueira - professora  
0348) Mark Ribeiro - estudante
- 0349) Marly Teodora da Costa Ruiz - trabalhador industrial  
0350) Marta Elizabete W. Olivi - professor



0351) Matheus Vieira da Costa - estudante  
0352) Matilde Maria de Souza Barbosa - advogado  
0353) Mauricio Noriyoshi Arada - empresário  
0354) Melina Terzi - bancário  
  
0355) Melissa Caceres Duran - estudante  
0356) Melissa Dias de Souza Leonardo - comerciante  
0357) Michel Bonifácio Leite - comerciante  
0358) Michel Gelschyn - arquiteto  
0359) Michele Pessotti Kapitanovas - estudante  
0360) Michelle Cristine Gotuzo - estudante  
0361) Michelle Maistro Mian Laureano - enfermeiro  
0362) Michelle Simão Pinto - comerciante  
0363) Michelle Yara Urcci Gonçalves - professora  
0364) Michelli Mendes Karacsonyi - farmaceutica  
0365) Milene Carla Garcez - professor  
0366) Mirela Rogrigues Fernandez Perea - estudante  
0367) Monica Cunha Mafra - estudante  
0368) Monica Rodrigues Agapito - estudante  
0369) Nanci Brindo da Cruz - professora  
0370) Natalia Xavier da Silva - estudante  
0371) Neivaldo Freitas Teixeira - contador  
0372) Nelson Ricardo Bucchi - engenheiro  
0373) Nestor Lopes dos Santos Júnior - motorista  
0374) Nilva Aparecida Rosa - dona de casa  
0375) Nivalda Pereira de Lima de Souza - professor  
0376) Octavio Gilberto Spinelli - auxiliar escritório  
0377) Odair de Sá Garcia - professor  
0378) Pablo Vinicios Sena Patriarca dos Santos - arquiteto  
0379) Patricia Gondo - comerciante  
0380) Patricia Negrete Garcia - bancario  
0381) Patricia Tadeu Marques Capo - jornalista  
0382) Paula Carneiro Dabus Prado - administrador  
0383) Paula Ferraresi Santos - estudante  
0384) Paula Lopes Ribas - secretária  
0385) Paula Soares Correa Kanashiro - professor  
0386) Paulo Enrico Prado Cavallini - advogado  
0387) Paulo Fernando Silva - comerciante  
0388) Paulo Marcelo Gomes Viana - aux. de dep. pessoal  
0389) Pedro Dezanetti Bordoni - comerciante  
0390) Priscila Almeida Duarte - professora  
0391) Priscilla Fernanda Fiasqui - estudante  
0392) Rafael Eduardo Monteiro da Silva - estudante  
0393) Rafael de Farias Antonio - supervisor  
0394) Rafael Ferreira Lima - comerciante  
0395) Rafael Thomas dos Santos - auxiliar de escritório  
0396) Rafaela Cremonini Jacob - estudante  
0397) Raquel Cestari Delboni - jornalista  
0398) Raquel Figueiredo Guelere - estudante  
0399) Raquel Fransozo - estudante  
0400) Regina Coeli Savio Gallo - professor  
0401) Regiane de Souza Leopoldino Penna - enfermeiro  
0402) Reinaldo Neuberger - engenheiro  
0403) Renan Aparecido Vicenti Ferreira - comerciante  
0404) Renata Beltran Elias - professora  
0405) Renata Rodrigues Zanardi - auxiliar de escritório  
0406) Renato Constantino Rodrigues - estudante  
0407) Renato Gonçalves Meirelles - estudante  
0408) Renato Zacarias Pereira da Motta - estudante  
0409) Ricardo Stellato dos Santos - administrador  
0410) Rita de Cassia M. de Oliveira - aux. administrativo  
0411) Roberta Alves da Costa Marçulo - jornalista  
0412) Roberta Paula de Araujo Heguedusch - aux. escritório

0413) Roberto Pedro Rosalini Junior - comerciante  
0414) Robson Nunes Cirqueira - comerciante  
0415) Rodrigo Bezerra de Franca - administrador  
0416) Rodrigo Branco Donatelli - estudante  
0417) Rogéria da Silva - encarregado de curso  
0418) Rogério Emilio Rhormens - auxiliar de escritório  
0419) Ronaldo Nunes dos Santos - técnico de mecânica  
0420) Rosana Mendonça Moraleda - jornalista  
0421) Rosana Rocha Novaes - balconista  
0422) Rosângela Assinato - técnico enfermagem  
0423) Rosângela de Souza Baliero - gerente  
0424) Rosângela Idalina Pinto Baldo - dona de casa  
0425) Roseli Loredo Alves - dona de casa  
0426) Rosilene Dalfior - professor  
0427) Rosimeire Arrais de Camargo - dona de casa  
0428) Rosimeire Pontes - telefonista  
0429) Rossini Handley A. dos Santos - ajustador mecânico  
0430) Rubens Lopes de Oliveira - administrador  
0431) Rui Belo Vieira - professor  
0432) Sabrina Decco Leme - cabeleireira  
0433) Samir Vaz da Rocha - estudante  
0434) Samira Karina Bella - fisioterapeuta  
0435) Sandra Aparecida Biz Kobayashi - gerente  
0436) Sandra Correia Clemente - policial  
0437) Sandra Regina Mitolina - administrador  
0438) Sandro Eduardo Cruz - gerente  
0439) Sara Juarez Sales - engenheiro  
0440) Sebastião Costa - pintor de produção  
0441) Selma Cristina da Silva Santos - demonstradora  
0442) Sérgio Alencar Ferreira - trabalhador metalurgico  
0443) Sérgio Aparecido Bonin - eletricista  
0444) Sérgio Ricardo de Souza - lider de arrecadação  
0445) Sérgio Ulisses Kostik - estudante  
0446) Severino Correia Dias - servidor pub. Municipal  
0447) Silvana Martins da Cunha - aux. escritório  
0448) Simone Calpena Rodrigues - dona de casa  
0449) Surlania Maria Salles - servidora pública municipal  
0450) Sivaldo da Silva Pereira - inspetor de qualidade  
0451) Soraia Janaina dos Santos Cesar - bancário  
0452) Stefano Carlo Sergole - bancario  
0453) Suene Leandro de Sousa Carpanezi - ag. Administrativo  
0454) Taiene Natali de Lima - vendedor  
0455) Tâmara Danielli Mattos Conforti - estudante  
0456) Tania Bernadete Vendrasco - professora  
0457) Tania Pio da Silva - estudante  
0458) Tatiana firmino Ferreira - estudante  
0459) Teresinha Aparecida Maione - professor  
0460) Telma Cibele Portioli Geraldi - administrador  
0461) Thais Araujo Caetano - corretor imóveis  
0462) Thais Araujo de Oliveira - estudante  
0463) Thalles Jean do Nascimento - contador  
0464) Thiago Bovi de Mendonça - estudante  
0465) Thiago de Souza Carvalho - estudante  
0466) Tiago de Oliveira Macedo - analista de sistemas  
0467) Ulisses Conar Martins da Silva - bancário  
0468) Valdemar Aparecido de Moraes Júnior -serv.pub.mun.  
0469) Valdineia dos Santos Andrade - professor  
0470) Valquiria Silva de Sales - serv. pub.mun.  
0471) Vanessa Aparecida do Nascimento - estudante  
0472) Vanessa Aparecida Furlaneto - tecnico de enfermagem  
0473) Vanessa Polesi - bancária  
0474) Vanessa Sayuri Mantuan - estudante  
0475) Vanilda Borges da Silva - encarregado de curso

0476) Vanise Regina Russo - pedagogo  
0477) Vera Lucia Gomes de Oliveira - secretaria  
0478) Vera Lucia Negri Marins - professor  
0479) Victor Credico Vida - estudante  
0480) Victor Rusgus Barbieri - auxiliar escritório  
0481) Vilma Lemos - professora  
  
0482) Vinicius Gallo de Macedo - estudante  
0483) Vinicius Moraes Ferraraz - estudante  
0484) Viviane Bauer Marin - administrador  
0485) Viviane Dionisio Bovi - secretaria  
0486) Viviani Pinatto de Souza - professora  
0487) Vladimir Moreti - vendedor  
0488) Wagner Augusto Bessa - comerciário  
0489) Walter Zanotto - professor  
0490) Wania Aparecida Gomes - encarregado de curso  
0491) Welber Fernandes de Siqueira - advogado  
0492) Wesley Teixeira dos Santos - estudante  
0493) Wilhenez de Araújo Santos - servidor público municipal  
0494) William Varela Gomes - estudante  
0495) Wilson Arroyo Ponce de Leon Júnior - mec. de manutenção  
0496) Wilson Hideki Akamine - estudante  
0497) Wilson Paulo Lemes - contador  
0498) Wilson Pezel - operador  
  
0499) Yara Marques Sanchez - professor  
0500) Yaskara Rodriguez Malandrin - administrador

Artigo 2º - Determinar a publicação da listagem provisória dos jurados, no Diário Eletrônico, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, possam os interessados e qualquer do povo fazer reclamação ou impugnações.

Artigo 3º - Para os fins previstos no art. 426, par.2º, determino a transcrição dos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Parágrafo Único - A cópia do presente Edital deverá ser afixada no átrio do Fórum local.

Artigo 3º - Determinar nova publicação da listagem DEFINITIVA, no dia 10 de novembro do corrente ano, no Diário Eletrônico, depois de decididas eventuais impugnações e reclamações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Santo André, aoterceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000945-89.2019.403.6114 PROT: 30/09/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARADO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO :0000948-44.2019.403.6114 PROT:01/10/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE:JUIZO DA 8 VARADO FORUM FEDERAL CRIMINAL- SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO:JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA:99

PROCESSO :0000953-66.2019.403.6114 PROT:02/10/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE:JUIZO DA 3 VARADO FORUM FEDERAL CRIMINAL- SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO:JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA:99

PROCESSO :0000954-51.2019.403.6114 PROT:02/10/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE:JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO:JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA:1

I - Distribuídos  
2) Por Dependencia:

PROCESSO :0000950-14.2019.403.6114 PROT:01/10/2019  
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL:0003733-81.2016.403.6114  
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE:MARTA DE ARAUJO CAPUCHO ROSSI  
ADVOGADO : SP151930 - CLARICE APARECIDA DOS SANTOS ALBARELLI  
EMBARGADO:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. YURI JOSE DE SANTANA FURTADO  
VARA:2

PROCESSO :0000951-96.2019.403.6114 PROT:01/10/2019  
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL:0003107-04.2012.403.6114  
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE:ELAINE FERRONATO GALLO e outro  
ADVOGADO : SP151930 - CLARICE APARECIDA DOS SANTOS ALBARELLI  
EMBARGADO:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA:2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000004

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000002

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000006

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**15ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São Carlos**  
Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vl. Prado  
São Carlos/SP - CEP: 13.574-033 - Telefone: (16) 2106.9261

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 48/2019**

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo – São Carlos-SP, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5001352-41.2018.4.03.6115** que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **EXECUTADO: CIRO SCATOLIM MARTINS, CIRO SCATOLIM MARTINS - ME**, fica pelo presente edital **CITADOS** os executados **EXECUTADO: CIRO SCATOLIM MARTINS (CPF nº 307.567.578-43), CIRO SCATOLIM MARTINS - ME (CNPJ nº 08.361.649/0001-40)**, para pagar a quantia de R\$146,608.36, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas; ou garantir o juízo, no prazo de cinco dias. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. **Expedido** nesta cidade de São Carlos-SP, aos 2 de setembro de 2019, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos – SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos-SP. Eu, **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA**, RF 7977, digitei e conferi. E eu, **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 7125, reconferi.

**LUCIANO PEDROTTI CORADINI**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**15ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São Carlos**  
Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - Vl. Prado  
São Carlos/SP - CEP: 13.574-033 - Telefone: (16) 2106.9261

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO Nº 50/2019**

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo – São Carlos-SP, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5000894-24.2018.4.03.6115**, que o **EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO** move em face do **EXECUTADO: LUIS ROBERTO DE ARRUDA CARDOSO**, fica pelo presente edital **CITADO(S)** o executado **EXECUTADO: LUIS ROBERTO DE ARRUDA CARDOSO (CPF nº 065.361.618-07)**, para pagar a quantia de R\$ 4,324.43, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas; ou garantir o juízo, no prazo de cinco dias. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. **Expedido** nesta cidade de São Carlos-SP, data registrada no sistema, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos – SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos-SP. Eu, PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF \_\_\_\_, digitei e conferi. E eu, EDUARDO MANELLI RIZZOLI Diretor de Secretaria, RF 6040, reconferi.

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**

**JUIZ FEDERAL**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001593-81.2019.403.6110 PROT: 27/09/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 3

PROCESSO : 0001594-66.2019.403.6110 PROT: 27/09/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: FRANCIELI DOS SANTOS

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 4

PROCESSO : 0001595-51.2019.403.6110 PROT: 27/09/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 4

PROCESSO :0001596-36.2019.403.6110 PROT:27/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:4

PROCESSO :0001597-21.2019.403.6110 PROT:27/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:2

PROCESSO :0001601-58.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:MATHEUS DA SILVA MOREIRA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:4

PROCESSO :0001602-43.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:3

PROCESSO :0001603-28.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO :0001604-13.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INDICIADO:EDISON DOS SANTOS ALVES JUNIOR  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

PROCESSO :5005737-13.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INDICIADO:DJALICE MARIA DE LIMA RODRIGUES  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:2



I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO :0001591-14.2019.403.6110 PROT:25/09/2019  
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL:0004382-39.2008.403.6110  
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE:POSTO RUSH CAR LTDA e outro  
ADVOGADO : SP172256 - SANDRO MARCONDES RANGEL  
EMBARGADO:INSTITUTO NACIONALDE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:3

PROCESSO :0001592-96.2019.403.6110 PROT:10/09/2019  
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL:0002384-21.2017.403.6110  
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE:PEPSICO DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES e outro  
EMBARGADO:INSTITUTO NACIONALDE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA:3

PROCESSO :0001605-95.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
PRINCIPAL:0000261-16.2018.403.6110  
CLASSE:240-ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDI  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:1

II - Redistribuídos

PROCESSO :5005737-13.2019.403.6110 PROT:02/10/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INDICIADO:DJALICE MARIA DE LIMA RODRIGUES  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA:2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ :000010  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ :000003  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ :000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ :000014

Sorocaba, 02/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000328-14.2019.403.6120 PROT: 10/07/2019

CLASSE : 73 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

PRINCIPAL: 0007984-32.2013.403.6120

CLASSE: 12154-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBARGANTE: MARIA MADALENA CABRAL DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO : SP413827 - ESTEFÂNIA BUENO DO AMARAL

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : SP108551 - MARIA SATIKO FUGI e outro

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Araraquara, 03/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

### 1ª VARA DE TUPÃ

MONITÓRIA (40) Nº 5000651-59.2018.4.03.6122 / 1ª Vara Federal de Tupã

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: CRISTIANE AMARAL ALVES - ME, CRISTIANE AMARAL ALVES

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO OU OPOSIÇÃO DE EMBARGOS

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã-SP, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de MONITÓRIA (40) N° 5000651-59.2018.4.03.6122, movido por AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de RÉU: CRISTIANE AMARAL ALVES - ME - CNPJ: 22.159.027/0001-64 e CRISTIANE AMARAL ALVES - CPF: 393.306.508-99 sendo que atualmente o executado encontra-se em lugar ignorado.

E, tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3 Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, fica o executado CITADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 71.259,53 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) acrescido de juros e atualizado até a data da efetiva quitação, além dos honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa. Fica, ainda, ciente de que poderá oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso de prazo do presente edital, nos termos do art. 702, caput do NCPC, independentemente de penhora, depósito ou caução, e que no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado efetuar o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC). E, para que não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, na forma da lei.

Tupã, 2 de outubro de 2019.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **2ª VARA DE JUNDIAÍ**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 5002148-90.2018.4.03.6128  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) EXEQUENTE: DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA - SP148496  
EXECUTADO: MARCO ANTONIO PORTINHO VIANNA

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5002148-90.2018.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, move(m) contra **EXECUTADO: MARCO ANTONIO PORTINHO VIANNA**, CPF/CNPJ nº 324.339.640-91, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre o Contrato: 253197110000317659, no valor atualizado de **\$36,277.34**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 21999981, que segue transcrito: “ID 21719330: Defiro o pedido de citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 257, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Providencie a Secretaria o necessário. Cumpra-se. Int. .” 18 de setembro de 2019 (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 18 de setembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ Manoel de Mello Júnior, RF 5880, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

MONITÓRIA (40) N° 5000046-95.2018.4.03.6128

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) REQUERENTE: HELGA LOPES SANCHEZ - SP355025, JORGE DONIZETI SANCHEZ - SP73055

REQUERIDO: STATUS AGENCY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, MAURICIO BARIA

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5000046-95.2018.4.03.6128**, que a **REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, move(m) contra **REQUERIDO: STATUS AGENCY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 15.563.546/0001-28 e **MAURICIO BARIA**, C P F :019.169.669-26, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre os contrato(s) n.º 254711734000008070, 4711003000001369 , 4711197000001369 no valor atualizado de **\$108,108.56**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 21999987, que segue transcrito: “ID 18782308: Defiro o pedido de citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 257, incisos II e III, do Código de Processo Civil. Providencie a Secretaria o necessário. Cumpra-se. Int.” *18 de setembro de 2019* (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 18 de setembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ Manoel de Mello Júnior, RF 5880 digitei e conferei. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 5001532-52.2017.4.03.6128

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ALEX JORGE SOUZA PEREIRA

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5001532-52.2017.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, move(m) contra **EXECUTADO: ALEX JORGE SOUZA PEREIRA**, CPF/CNPJ nº 270.785.218-03, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** nº: 4.006.020981/17-05 no valor atualizado de **\$2,871.50**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. despacho ID 22078440, que segue transcrito: "ID 21337103: Ante a inequívoca demonstração das várias tentativas de localização do(s) devedor(es), todas frustradas, defiro o pedido da exequente para determinar a expedição de edital de citação de **ALEX JORGE SOUZA PEREIRA, CPF nº 270.785.218-03**, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80." 23 de setembro de 2019 (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 23 de setembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_ MANOEL DE MELLO JUNIOR, RF 5880, digitei e conferei. E eu, \_\_\_\_\_ Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### DISTRIBUICAO DO FORUM CARAGUATATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 24/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000246-35.2019.403.6135 PROT: 24/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARADO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 0000247-20.2019.403.6135 PROT: 24/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARADO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

CARAGUATATUBA, 24/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000248-05.2019.403.6135 PROT: 30/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL 10 VARA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 0000249-87.2019.403.6135 PROT: 30/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APARECIDA - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 0000250-72.2019.403.6135 PROT: 30/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 27 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURICURI - PE

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 0000251-57.2019.403.6135 PROT: 30/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 0000252-42.2019.403.6135 PROT: 30/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CRICIUMA - SC

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 5000890-87.2019.403.6135 PROT: 30/07/2019

CLASSE :25 - USUCAPIAO  
AUTOR:AILED FERREIRA DA COSTA e outros  
ADVOGADO : SP131095 - RENATA DE CASSIA GARCIA e outro  
REU: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000006  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000006

CARAGUATATUBA, 30/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos  
PROCESSO : 0000253-27.2019.403.6135 PROT: 01/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP  
ADVOGADO :  
VARA : 1

II - Redistribuidos  
PROCESSO : 0000246-35.1999.403.6103 PROT: 01/02/1999  
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM  
AUTOR: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. NATHALIA STIVALLE GOMES  
REU: JOSE ROBERTO MENDONCA PRATTI  
ADVOGADO : SP169168 - ALESSANDRA SILVA OSTAPENKO e outro  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

CARAGUATATUBA, 01/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

PROCESSO :0000251-57.2019.403.6135 PROT:30/07/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE:JUIZO DA 2 VARADO FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO:JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP  
ADVOGADO :  
VARA :1

PROCESSO :0000252-42.2019.403.6135 PROT:30/07/2019  
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE:JUIZO DA 1 VARADO FORUM FEDERAL DE CRICIUMA - SC  
ADVOGADO :  
DEPRECADO:JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP  
ADVOGADO :  
VARA :1

PROCESSO :5000890-87.2019.403.6135 PROT:30/07/2019  
CLASSE :25 - USUCAPIAO  
AUTOR:AILED FERREIRA DA COSTA e outros  
ADVOGADO : SP131095 - RENATA DE CASSIA GARCIA e outro  
REU:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA :1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000006

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000006

CARAGUATATUBA, 30/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J**

### **1ª VARA DE REGISTRO**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000666-63.2016.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NOVA LIMPEZA LTDA - ME

#### **EDITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**



O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o (s) Executado (s) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica (m) pelo presente INTIMADO (S) na forma da lei, do Bloqueio de Valores realizado por meio do sistema BACENJUD, bem como para eventual oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da lei nº 6.830/80.

1 – EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000666-63.2016.4.03.6129, constam as certidões das Dívidas ativas: 80216005004-69, 80216005005-40, 80216005006-20, 80216005007-01, 80216005008-92, 80616016943-71, 80616016944-52, 80616016945-33, 80616016946-14, 80616016947-03, 80616016948-86, 80716007749-21, 80716007750-65, 80716007751-46, Valor Originário: R\$ 1.343.235,61, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 03/08/2016, proposta pela UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL, em face de: NOVA LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 11.241.412/0001-30, Endereço: RUA PROFESSORA LAVINIA CLEOMAR SOARES, 210, LOJA 01, CENTRO, ITARIRI/SP - CEP 11760-000.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr. 272, Centro, Registro-SP. Dado e passado nesta cidade do Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

Juiz Federal

Registro/SP, 30 de setembro de 2019.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/10/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001164-56.2019.403.6000 PROT: 03/10/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL

PRINCIPAL: 0013257-61.2013.403.6000

CLASSE: 99-EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: AUTO POSTO NOVO SECULO LTDA e outro

ADVOGADO : MS014666 - DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS e outros

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

ADVOGADO : Proc. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

VARA:6

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_:000000

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000001

CAMPO GRANDE, 03/10/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)